



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.402 DE 12 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a padronização de materiais e equipamentos elétricos utilizados pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contém norma orientadora da Administração Pública quanto ao processo de padronização;

CONSIDERANDO que a uniformização material elétrico utilizado pelo Município atende ao interesse primário da Administração;

CONSIDERANDO que as especificações técnicas de desempenho dos materiais e equipamentos elétricos são compatíveis com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO a constante evolução tecnológica de materiais e equipamentos elétricos, sua durabilidade, eficiência e disponibilidade no mercado, nos termos do processo administrativo nº 001684/2014, a padronização resultará em menores custos de manutenção e mais eficiência na iluminação pública;

DECRETA

Art. 1º - Ficam padronizados os materiais e equipamentos elétricos, em consequência, das respectivas marcas, para as aquisições a serem realizadas pelo Município, conforme discriminação a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCAS
1	Fio e/ou Cabo de cobre, flexível ou rígido, de 750 V, todas as seções (bitolas)	Condumig Prysmian Phelps Dodge
2	Fio e/ou Cordão Paralelo flexível, de 750 V, todas as seções (bitolas)	Condumig Prysmian Phelps Dodge
3	Cabo PP, de 750 V, todos os tipos e seções (bitolas)	Condumig Prysmian Phelps Dodge
4	Lâmpada de multivapor metálico, bulbo tubular ou ovóide, base E-27 ou E-40, tensão de ignição maior ou igual a 2,5kV e menor ou igual a 5kV, todas as potências	Osram GE (General Electric)
5	Lâmpada de vapor de sódio, alta pressão, bulbo tubular ou ovóide, base E-27 ou E-40, tensão de ignição maior ou igual a 2,5kV e menor ou igual a 5kV, todas as potências	Osram GE (General Electric) Philips
6	Lâmpada a vapor de mercúrio, bulbo tubular ou ovóide, base E-27 ou E-40, todas as potências	Osram GE (General Electric) Philips



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

7	Lâmpada eletrônica compacta, todos os modelos e potências, 127 V ou 220 V, base E-27	Osram GE (General Electric) Philips
8	Lâmpada incandescente, todos os modelos e potências, 127 V ou 220 V, base E-27	Osram GE (General Electric) Philips
9	Reator, aéreo ou integrado, para lâmpada de vapor de sódio, ignitor com pico de tensão 2,5 a 5kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, todas as potências	Gubro Intral Demape Philips
10	Reator, aéreo ou integrado, para lâmpada de vapor de mercúrio, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, todas as potências	Gubro Intral Demape Philips
11	Reator, aéreo ou integrado, para lâmpada de multivapor metálico, ignitor com pico de tensão 2,5 a 5kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V	Gubro Intral Demape
12	Relé Fotoeletrônico NF, 220 V, capacidade de carga de 1.000 W / 1.800 VA	Tecnowatt (Modelo Triáde) Up-Lux (Modelo Gold)
13	Base/Tomada para relé fotoeletrônico corpo em polipropileno estabilizado contra radiações UV, contatos de latão estanhado, suporte de aço galvanizado a fogo. Possibilidade de giro: 360º, com 03 (três) cabos de ligação, sendo: Preto – fase, Vermelho – retorno e Branco – neutro ou comum.	Tecnowatt (Modelo B10A) Ilumatic (Modelo BRM-1)

Art. 2º - Os equipamentos acima padronizados somente poderão ser adquiridos por meio de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de maio de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Antunes
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer